

Excelentíssimo Senhor  
Presidente da Câmara Municipal.

**EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N° 14/2016**, que dispõe sobre alterações na redação, da Lei nº 1.672, de 19 de outubro de 2.005, que estipula o prazo de 15 minutos para permanência dos usuários nas filas das agências bancárias”

**Art. 1º** - Adiciona o artigo 2º ao projeto de Lei do Legislativo nº 14/2016, que terá a seguinte redação.

*“Art. 2º. Fica adicionado **Parágrafo único** ao artigo 1º da Lei nº 1672, de 19 de outubro de 2005, que estabelece o prazo máximo de 15 minutos para permanência dos usuários nas filas das agências bancárias, que terá a seguinte redação:*

***Parágrafo único.** O prazo constante no caput deste artigo será estendido para 25 minutos nos primeiros 10 (dez) dias de cada mês e no primeiro dia útil após feriados.”*

**Art. 2º.** Modifica a ementa do Projeto de Lei do Legislativo nº 14/2016, que passará a ter a seguinte redação:

**“Altera a redação da Lei nº 1.672, de 19 de outubro de 2.005, que estabelece o prazo máximo de 15 minutos para permanência dos usuários nas filas das agências bancárias e dá outras providências”**

**Art. 3º** - O art. 2º do Projeto de Lei do Legislativo nº 14/2016 passará a ser o art. 3º e assim sucessivamente.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 9 de março de 2.016.

**RUI NOVA ONDA  
VEREADOR**

**Justificativa:**

No último dia 1º foi realizada uma reunião pela Comissão de Justiça e Redação com a presença dos representantes de bancos de nossa cidade, com o objetivo de apresentar o Projeto de Lei nº 14/2016, de minha autoria, sendo que os bancários presentes na reunião concordaram com os termos propostos e, ainda, expuseram suas dificuldades com relação a Lei 1672/2016, alegando que os 15 minutos para o atendimento ao cliente é impossível nos dias considerado de “pico” e após o feriado, que foi acatado pela Comissão e por este Vereador, que entendeu a necessidade dessa lei ser mais flexível, razão pela qual apresento esta modificação ao meu projeto e conto com os demais colegas para a sua aprovação.